CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA DE BRAGANCA PAULISTA

PROTOCOLO GERAL Nr.: 00583 / 2000

ABERTURA: 09/06/2000 HORA: 10:00

ESPECIE: PROJETO DE LEI DOCUMENTO: 55/2000

HISTORICO:

Dispoe sobre denominacao de Escola Municipal de Ensino Fundamental. (E.M.E.F. Prof. DINORAH RAMOS).

AUTORES: EXECUTIVO MUNICIPAL

CONCLUÍDO EM:_____/_____/_____

ENCAMINHADO AO DDAP:_____/_____/_____

ÁREA DE ATUAÇÃO:_____

ASSUNTO:_____

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 583,00
Fls. 02
a) mo

PROJETO DE LEI N.º 55/2000
de

Dispõe sobre denominação de Escola Municipal de Ensino Fundamental.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte a lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Prof. **DINORAH RAMOS** a Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Cidade Planejada II, localizada à Rua Agostinho Rosa n.º 260, Bairro Cidade Planejada II.

Art. 2º - Das placas indicativas constarão as expressões **"CIDADÃO PRESTANTE".**

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista,

Dr. JOSÉ LAVELLI DE LIMA
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Bragança Paulista
GABINETE DO PREFEITO

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 583,00
Fls. 03
a) mf

CERTIDÃO

CERTIFICO para os devidos fins, que a Escola Municipal de Ensino Fundamental localizada à Rua Agostinho Rosa n.º 260, Bairro Cidade Planejada II, não possui denominação oficial até a presente data. x-x-x-

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 583,00
Fls. 04
a) ...

SRBP
SERVIÇO REGISTRAL DE BRAGANÇA PAULISTA
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
BRAGANÇA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
SIDEMAR JULIANO - Oficial
CEP 12.900-000 - Rua Coronel Teófilo Leme, 906 - Caixa Postal 289

CERTIDÃO DE ÓBITO

Certifico que, no livro C-108 de registro de óbitos, às fls. 247V, sob número 19561, consta que no dia seis de agosto de mil novecentos e noventa e cinco, foi registrado o óbito de **DINORAH RAMOS**, falecido **no dia seis de agosto de mil novecentos e noventa e cinco (06/08/1995)**, às 04 horas e 30 minutos, em domicílio, na rua Dom Aguirre, 424, nesta cidade de Bragança Paulista, SP, do sexo masculino , profissão diretor esc. aposentado, estado civil casado, com 84 anos de idade, residente e domiciliado no endereço onde ocorreu o óbito, Bragança Paulista, SP, natural de Bragança Paulista - SP, filho de ALFREDO RAMOS e de MARIA AUGUSTA RAMOS.

O atestado de óbito firmado pelo Dr. José Maurício Leme Tartari, CRM 42.751, que deu como causa morte: senilidade, aterosclerose.

O sepultamento foi efetuado no cemitério da Saudade, nesta cidade de Bragança Paulista, SP.

O finado deixa bens. Não deixa testamento

Foi declarante écio Rossi Júnior, RG 9.493.847 SP

Observações: Era casado com LEILA MONTANARI RAMOS, existindo os filhos Breno, de 49; Sandra, de 48; Jairo, de 47; Selma, de 41 e Silde, de 39 anos de idade.

O referido é verdade e dou fé.

Bragança Paulista, 08 de agosto de 1995.

SIDEMAR JULIANO
oficial

Reconheço a firma supra de SIDEMAR JULIANO e dou fé.
Bragança Paulista, 08 de agosto de 1995.
Em testemunho da verdade.

VIVIANE BUENO DA CUNHA NEVES
escrevente

Emolumentos	Rec. Firma	Ao Estado	Cart. Serv.	Total
R$ 4,16	R$ 0,49	R$ 0,12	R$ 0,93	R$ 5,70

Custas recolhidas pela guia nº 217/95

ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFª DINORAH RAMOS

2o.TABELIONATO DE NOTAS DE BRAGANCA PTA.
-- EM BRANCO - AUTENTICACAO SO FRENTE --
Autentico a presente copia repografica conforme o original a mim apresentado do que dou fe.
Braganca Pta , 05 de novembro de 95

WILSON CARLOS GOMES LUIZ-ESCR.AUTORIZA
Valor Recebido..... = R$*******0,70
086913/00000471263884-6

2.º TABELIONATO DE NOTAS
Dr. GERALDO DE MELLO
404 - 6064
BRAGANÇA PAULISTA

Faleceu o prof. Dinorah Ramos

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 583,00
Fls. 05
a) mt

Causou geral consternação a notícia do falecimento, na madrugada do último domingo, 6, do prof. Dinorah Ramos, educador de grande prestígio e pessoa muito atuante no seio da sociedade bragantina.

Nascido em Bragança Paulista, a 16 de abril de 1911, ainda muito pequeno, aos 4 anos, foi matriculado no então recém-criado Colégio Sagrado Coração de Jesus. Fez seus estudos primários nesta cidade e os secundários, em regime de internato, em colégios em Santa Rita e São Paulo. Formou-se em Língua Inglesa, pela Sociedade de Cultura Inglesa (1945/50) e pela Associação Cultural Brasil-Estados Unidos (1950/52).

VIDA PROFISSIONAL

Encaminhando-se para o magistério, foi professor de Inglês, por concurso, na rede estadual de ensino, nas cidades de Bragança Paulista, Pompéia, Registro, Tambaú e Santa Rosa de Viterbo. Foi diretor substituto e vice-diretor do Instituto de Educação Casper Líbero, local e, ascendendo a diretor de escola, por concurso, exerceu esse cargo nos antigos ginásios estaduais de Parapuã e Piracaia.

Designado, instalou em agosto de 1962 o Ginásio Estadual de Bragança Paulista, então recém-criado - atual EEPSG Ministro Alcindo Bueno de Assis - para qual se removeu em 1964 e ali permaneceu até 16/4/1981, quando se aposentou.

Foi, também diretor contratado de escola estadual em Atibaia, do Instituto Educacional de Bragança Paulista e de colégio em Pompéia e o 1.º secretário da Faculdade de Ciências e Letras da Fundação Municipal de Ensino Superior local, quando de sua instalação.

Em todos os cargos e funções exercidas, esforçou-se para bem cumpri-los, merecendo o respeito e a estima de seus superiores, colegas, subalternos e alunos.

VIDA COMUNITÁRIA

Foi combatente na Revolução Constitucionalista de 1932 e sentia grande orgulho desse fato. Concorrendo à Câmara Municipal local, na Legislatura 1960/63, ficou como suplente, assumindo a vereança a 10 de agosto de 1962, mas renunciando definitivamente à suplência na mesma data.

Participou da fundação do Aeroclube local pelo qual se brevetou piloto civil. Exerceu a presidência do Clube Literário e Recreativo de Bragança Paulista no biênio 1966/67 e a do Rotary Clube de Bragança Paulista nos biênios 1977/78 e 1986/87.

Sempre muito solicitado, o prof. Dinorah Ramos tinha seu nome lembrado para todos os movimentos e atividades aqui realizados.

Pronunciou inúmeras palestras, escreveu e publicou contos e poesias. Participou do 7.º e 9.º Concursos de Poesias, promovidos, respectivamente, em 1987 e 1989, pela pró-Reitoria Universitária da Universidade São Francisco, sendo seus trabalhos classificados, figurando das respectivas Antologias. Participou também, em 1988, do 2.º Concurso de Poesias da Universidade Popular de Atibaia, com duas poesias classificadas e que integraram a respectiva Antologia.

A FAMÍLIA

Filho dos falecidos Alfredo Ramos e Maria Augusta Ramos, o prof. Dinorah teve sete irmãos: Cibele, Julieta, Renê, Miroca, Elza, José, já falecidos, e Odila Ramos Fernandes.

De seu casamento com a prof.ª Leila Montani Ramos, foi pai de Breno, casado com Alba Leva Montanari Ramos; Sandra, casada com Aldo Vasconcelos; Jairo, casado com Elisabeth Margatho Ramos; Bruno, falecido; Fábio, falecido, que foi casado com Ignez Conceição Ninni Ramos; Selma e Silde Montanari Ramos, solteiras. Deixou ainda 15 netos. Eram suas cunhadas, Leda Montanari Leme, Dina Marcassa Ramos e Adriana Montanari.

Seu sepultamento ocorreu às 16 horas da mesma data no Cemitério da Saudade desta cidade.

Prefeitura do Município de Bragança Paulista

GABINETE DO PREFEITO

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 583,00
Fls. 06
a) mj

Ofício CM- 200/2000

Bragança Paulista, 09 maio de 2000.

Excelentíssimo
Senhor Presidente,
Saudações.

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dos nobres edis dessa Casa, projeto de lei que dispõe sobre denominação da Escola Municipal de Ensino Fundamental localizada no bairro Cidade Planejada II.

O presente projeto pretende prestar uma justa homenagem ao nosso ilustre cidadão Professor Dinorah Ramos, personalidade brilhante da comunidade bragantina.

O Senhor Dinorah nos legou obras de suma importância em diversos setores, em especial na área da Educação. Responsável pela instalação da atual EEPSG Ministro Alcindo Bueno de Assis , membro fundador do Aeroclube de Bragança Paulista, foi diretor de escola, palestrante e autor de belos contos e poesias. Uma síntese da herança que esse ilustre cidadão deixou aos seus conterrâneos acompanha este ofício, a fim de levar ao conhecimento dos nobres membros da colenda Câmara Municipal as razões da perpetuação desse nome, que merece todo o nosso respeito e admiração.

Tenho certeza, Senhor Presidente, que a matéria anexa será acolhida por Vossa Excelência e por seus pares com imenso carinho e com o mérito que tem, colocando-me, portanto, no aguardo da sua aprovação.

Com respeito e apreço,

Dr. JOSÉ LAVELLI DE LIMA
Prefeito Municipal

CAMARA BRAGANCA PTA. -09-Jun-2000-18:11-001358-1/2
** EXERCA SUA CIDADANIA **

Excelentíssimo Senhor
Doutor Arnaldo de Carvalho Pinto
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
BRAGANÇA PAULISTA
ALT/alt/ACDF

Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 - Caixa Postal, 50 - CEP 12.900-000 - Bragança Paulista - SP
PABX: (011) 7844-2044 - Fax: (011) 7844-3877

BRAGANÇA 2000

Sato

** EXERCA SUA CIDADANIA **

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 583/00
Fls. 07
a)

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

Protocolo Geral nº 583/2000

Autor: Chefe do Executivo Municipal

Proposição de denominação de Escola Municipal deEnsino Fundamental, despachada à Comissão Especial designada através do Ato da Presidência nº 10, de 15/3/2000, para emissão de pareceres no prazo regimental.

Bragança Paulista, 09/6/2000

ARNALDO DE CARVALHO PINTO

Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

CX. POSTAL, 074 - FAX 7843-5643

Cédulas de Votação

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 583/00
Fls. 08
a) ...

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 583,00
Fls. 09

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DESIGNADA PELO ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 10, DE 15 DE MARÇO DE 2000, PARA EMISSÃO DE PARECER EM PROPOSIÇÕES DE DENOMINAÇÃO DE BENS PÚBLICOS.

Às onze horas e vinte minutos do dia quinze de junho de dois mil, na sala de reuniões anexa ao Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Bragança Paulista, na Praça Hafiz Abi Chedid nº 125, com a presença dos vereadores ADÍLSON LEITÃO, FÁBIO DE ASSIS LIVRERI, JOÃO AFONSO SÓLIS (JANGO), MIGUEL LOPES (MIGUELZINHO) e NICOLA CORTEZ, teve início a reunião da comissão especial designada pelo Ato da Presidência nº 10, de 15 de março de 2000, para emissão de pareceres às seguintes matérias: a) **proposição de denominação de escola municipal de ensino fundamental**, protocolada sob o nº PG 583/2000, de autoria do Executivo Municipal; b) **proposição de denominação de escola municipal de ensino infantil**, protocolada sob o nº PG 584/2000, de autoria do Executivo Municipal; c) **proposição de denominação de escola municipal de ensino fundamental**, protocolada sob o nº PG 585/2000, de autoria do Executivo Municipal; d) **proposição de denominação de praça esportiva municipal**, protocolada sob o nº 587/2000, de autoria do Executivo Municipal; e e) **proposição de denominação de via pública**, de autoria do vereador Fábio de Assis Livreri. Em seguida à abertura dos envelopes e à leitura das propostas, estas foram votadas pelos vereadores presentes, mediante processo secreto, sendo que, em seguida, realizado o escrutínio de votos para cada processo, registrou-se que todas as proposições acima identificadas foram aprovadas por unanimidade. A reunião foi encerrada às onze horas e cinqüenta minutos e, de tudo o que houve, eu, Maria de Fátima Sanfins, _____, Assistente de Atividades de Plenário, redigi a presente ata que, lida e considerada de acordo, é assinada pelos vereadores presentes. Casa do Poder Legislativo, 15 de junho de 2000.

ADILSON LEITÃO

FÁBIO DE ASSIS LIVRERI

JOÃO AFONSO SOLIS (JANGO)

MIGUEL LOPES (MIGUELZINHO)

NICOLA CORTEZ

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 583/00
Fls. 10
a)

CONFERÊNCIA PRÉVIA

ANOTAÇÕES DE INCOERÊNCIAS GRAMATICAIS OBSERVADAS NO PROJETO DE LEI Nº 55/2000.

DE: Departamento Legislativo
PARA: Comissão de Justiça e Redação.

1) Ementa

a) Não constam da ementa as expressões "e dá outras providências", conforme é praxe em projetos dessa natureza.

2) Cláusula promulgatória e caput do art. 3ª

a) Grafar em maiúsculo a inicial da palavra "lei".

3) Caput do art. 1º:

a) Reformular o texto, de modo que não haja a repetição de "Bairro Cidade Planejada II" (excluindo tais expressões na primeira citação, ou, mantendo esta, excluí-las do final do texto, substituindo-as por "naquele bairro".

b) Substituir "localizada à" por "**localizada na**"

NOTA: **Segundo informação coletada, via telefone, da Secretaria Municipal de Educação, com a Sra. Carla, não há "Escola Municipal de Ensino Fundamental", mas apenas "Escola Municipal".**

Departamento Legislativo, 10 de julho de 2000.

Maria de Fátima Sanfins
Departamento Legislativo

Ciente em 10/8/2000.

Fábio de Assis Livreri
Membro da CJR
(Com relação à nota, ver verso desta folha)

Conforme contatos pessoalmente mantidos pela assessoria do Departamento Legislativo da Casa, a Profa. Huguette Theodoro da Silva Faria, Secretária Municipal de Educação, disse que a nomenclatura "Escola Municipal de Ensino Fundamental" pode ser mantida no projeto.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
Prot.Geral nº 563/00
Fl. 11
a.

DESPACHO ÀS COMISSÕES

DISTRIBUIÇÃO DE MATÉRIAS PELA PRESIDÊNCIA PARA EMISSÃO DE PARECERES

MATÉRIA: **PROJETO DE LEI Nº 55/2000** - de autoria do Executivo Municipal – dispõe sobre denominação de Escola Municipal de Ensino Fundamental (passa denominar-se Prof. DINORAH RAMOS a E.M.E.F do Bairro Cidade Planejada II)

Encaminhe-se a matéria em referência para análise de parecer às seguintes comissões:

[S] COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR

[N] COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

[S] COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

[ ] OUTRAS (Especificar:_____)

Casa do Poder Legislativo, 07 de agosto de 2000

ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Presidente da Câmara

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 583/00
Fls. 12
Hs.

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR.

ASSUNTO: PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 55/2000.
RELATOR: FÁBIO DE ASSIS LIVRERI.

1 EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA: PROJETO DE LEI N° 55/2000 – do prefeito José Lavelli de Lima – dispõe sobre denominação de Escola Municipal de Ensino Fundamental *(Denomina Prof. **Dinorah Ramos** a Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Cidade Planejada II).*

2 RELATÓRIO:

Nada a opor quanto à legalidade.

Formado em Língua Inglesa, o Prof. Dinorah Ramos lecionou em escolas da rede estadual de Bragança Paulista, Pompéia, Registro, Tambaú e Santa Rosa de Viterbo. Exerceu as funções de diretor-substituto e vice-diretor do Instituto de Educação Cásper Líbero local, tendo ocupado, via concurso público, o cargo de diretor em outros municípios.

O homenageado foi um dos responsáveis pela instalação da atual EEPSG Ministro Alcindo Bueno de Assis. Participou também da fundação do aeroclube local e exerceu a presidência do Clube Literário e Recreativo no biênio 1966/67 e a do Rotary Clube de Bragança Paulista nos biênios 1977/78 e 1986/87.

Pelos relevantes serviços prestados à comunidade como educador e cidadão, o Prof. Dinorah merece ter o seu nome perpetuado na história de nossa comunidade.

3 CONCLUSÃO: PELA APROVAÇÃO.

Casa do Poder Legislativo, 14 de agosto de 2000

FÁBIO DE ASSIS LIVRERI
Relator e Membro da CJR

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 583,00
Fls. 13

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR

DECISÃO DA COMISSÃO SOBRE O PARECER DO RELATOR AO PROJETO DE LEI Nº 55/2000, EM 17 DE AGOSTO DE 2000.

FAVORÁVEIS AO PARECER	CONTRÁRIOS AO PARECER
NELSON SASAHARA	
SERGINHO CONTI	
CLÓVIS AMARAL GARCIA (Clovinho)	
JOÃO AFONSO SÓLIS (Jango)	

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

Painel Eletrônico - Plenário

Matéria : PROJETO DE LEI No. 55/2000 - PRIMEIRO TURNO

Sessão : **26a. SESSÃO ORDINÁRIA DE 2000**
Data : **22/08/2000 - 21:03:51 às 21:05:35**
Quorum : **Aprovação - Maioria Simples**

N.Ordem	Nome do Vereador	Partido	Voto	Horário	Posto
1	ADILSON LEITÃO	PMDB	Sim	21:04:25	4
3	BENEDITO CARVALHO	PMDB	Sim	21:04:22	5
4	CLOVIS AMARAL GARCIA	PFL	Sim	21:04:31	17
5	FÁBIO DE A. LIVRERI	PPB	Sim	21:04:18	9
11	GONZAGA MATHIAS	PSDB	Sim	21:04:17	8
6	JOÃO A. SOLIS - JANGO	PSDB	Sim	21:04:23	7
7	JOÃO SOARES S. LIMA	PDT	Sim	21:04:27	19
9	LUIS C FERREIRA-VÉIO	PRTB	Sim	21:04:19	2
10	LUIZ VILLAÇA	PFL	Sim	21:04:21	15
12	MARÇAL A. DE OLIVEIRA	PMDB	Sim	21:05:30	6
13	MARCO A. MARCOLINO	PL	Sim	21:04:18	20
14	MARCUS V. VALLE JR.	PSDB	Sim	21:04:25	11
15	MIGUEL LOPES	PRTB	Sim	21:04:26	16
16	NELSON SASAHARA	PPB	Sim	21:04:29	18
17	NICOLA CORTEZ	PPB	Sim	21:04:22	13
19	PAULO MARIO	PL	Sim	21:04:52	10
18	PAULO MIGUEL ZENORINI	PPS	Sim	21:04:18	12
8	SERGINHO CONTI	PSD	Sim	21:04:18	14

Totais da Votação :	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	TOTAL
	18	**0**	**0**	**18**

Resultado da Votação : **APROVADO POR MAIORIA SIMPLES**

PRESIDENTE | PRIMEIRO SECRETÁRIO | SEGUNDO SECRETÁRIO

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 583/00
Fls. 14
a) ...

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

Painel Eletrônico - Plenário

Matéria : PROJETO DE LEI No. 55/2000 - SEGUNDO TURNO

Sessão : **27a. SESSÃO ORDINÁRIA DE 2000**
Data : **29/08/2000 - 21:50:35 às 21:50:56**
Quorum : **Aprovação - Maioria Simples**

N.Ordem	Nome do Vereador	Partido	Voto	Horário	Posto
1	ADILSON LEITÃO	PMDB	Sim	21:50:45	4
3	BENEDITO CARVALHO	PMDB	Sim	21:50:48	5
4	CLOVIS AMARAL GARCIA	PFL	Sim	21:50:44	17
5	FÁBIO DE A. LIVRERI	PPB	Sim	21:50:46	9
11	GONZAGA MATHIAS	PSDB	Sim	21:50:45	18
6	JOÃO A. SOLIS - JANGO	PSDB	Sim	21:50:44	8
7	JOÃO SOARES S. LIMA	PDT	Sim	21:50:45	19
9	LUIS C FERREIRA-VÉIO	PRTB	Sim	21:50:47	2
10	LUIZ VILLAÇA	PFL	Sim	21:50:43	15
12	MARÇAL A. DE OLIVEIRA	PMDB	Sim	21:50:49	6
13	MARCO A. MARCOLINO	PL	Sim	21:50:43	20
14	MARCUS V. VALLE JR.	PSDB	Sim	21:50:45	11
15	MIGUEL LOPES	PRTB	Sim	21:50:45	16
16	NELSON SASAHARA	PPB	Sim	21:50:49	7
17	NICOLA CORTEZ	PPB	Sim	21:50:49	13
19	PAULO MARIO	PL	Sim	21:50:43	10
18	PAULO MIGUEL ZENORINI	PPS	Sim	21:50:47	12
8	SERGINHO CONTI	PSD	Sim	21:50:44	14

Totais da Votação :	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	TOTAL
	18	**0**	**0**	**18**

Resultado da Votação : **APROVADO POR MAIORIA SIMPLES**

PRESIDENTE | PRIMEIRO SECRETÁRIO | SEGUNDO SECRETÁRIO

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 583/00
Fls 15
a)

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 583/00
Fls. 16
a)

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

AUTÓGRAFO

PROJETO DE LEI Nº 55/2000

Dispõe sobre denominação de Escola Municipal de Ensino Fundamental e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Prof. **DINORAH RAMOS** a Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Cidade Planejada II, localizada na Rua Agostinho Rosa n° 260, naquele bairro.

Art. 2º Das placas indicativas constarão as expressões **"CIDADÃO PRESTANTE".**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Casa do Poder Legislativo, 30 de agosto de 2000

ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Presidente da Câmara

LUIZ FRANCISCO VILLAÇA
1º Secretário

LUÍS CARLOS FERREIRA
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 583/00
Fls. 17
a)

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

RELATÓRIO DE ELABORAÇÃO DO AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 55/2000.

Para a elaboração do autógrafo do Projeto de Lei nº 55/2000, aprovado em votação final, sem emendas, na 27ª sessão ordinária de 2000, foram observadas as anotações de incoerências gramaticais realizadas pelo Departamento Legislativo (folha 10). Em atenção a essa conferência prévia, destacamos que:

1 para padronização do texto, na ementa foram acrescentadas as expressões "e dá outras providências".

2 para evitar redundância, no final do artigo 1º as expressões "Bairro Cidade Planejada II" foram modificadas para "naquele bairro".

Casa do Poder Legislativo, 30 de agosto de 2000

ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Presidente da Câmara

LUIZ FRANCISCO VILLAÇA
1º Secretário

LUÍS CARLOS FERREIRA
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 583/00
Fls. 18
a)

OF. GP-DEL nº 195/2000

Casa do Poder Legislativo, 30 de agosto de 2000

SENHOR PREFEITO EM EXERCÍCIO

Ao cumprimentá-lo, encaminhamos a V.Exa. os autógrafos dos seguintes projetos aprovados pelo Plenário desta Casa na 27ª sessão ordinária do exercício, realizada em 29 de agosto de 2000:

- **PROJETO DE LEI Nº 41/2000** – desse Executivo – que dispõe sobre a denominação de logradouro público e dá outras providências *(Praça **Universidade São Francisco**)*.

- **PROJETO DE LEI Nº 55/2000** – desse Executivo – dispõe sobre denominação de Escola Municipal de Ensino Fundamental *(Denomina Prof. **Dinorah Ramos** a Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Cidade Planejada II)*.

- **PROJETO DE LEI Nº 56/2000** – desse Executivo – dispõe sobre denominação de Escola Municipal de Ensino Infantil *(Denomina Profa. **Eliana Peluso Sperandio** a Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Jardim Anchieta)*.

- **PROJETO DE LEI Nº 57/2000** – desse Executivo – dispõe sobre denominação de Escola Municipal de Ensino Fundamental *(Denomina Prof. **Luiz Gonzaga Fernandes** a Escola Municipal de Ensino Fundamental da Vila Garcia)*.

- **PROJETO DE LEI Nº 59/2000** – do vereador Fábio de Assis Livreri – dispõe sobre denominação de via pública e dá outras *providências (Denomina Rua Profa. **Maria Apparecida Assis Andrade Luz** a Rua 02 do loteamento Portal das Estâncias)*.

- **PROJETO DE LEI Nº 60/2000** – do vereador Marçal Alves de Oliveira – dispõe sobre denominação de via pública e dá outras providências *(Denomina Rua **João das Mercês** a Rua 12 do loteamento Cidade Jardim III)*.

- **PROJETO DE LEI Nº 66/2000** – dos vereadores Marcus Vinícius Valle Júnior e João Afonso Sólis (Jango) - declara de utilidade pública a Sociedade Inteligência e Coração – SIC.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 583,00
Fls. 19
a)

- **PROJETO DE LEI Nº 85/2000** – desse Executivo – dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal, através de sua Secretaria de Finanças, celebrar convênio com a Nossa Caixa-Nosso Banco, a fim de possibilitar aos servidores municipais o acesso a linha especial de crédito pessoal sob condições especiais e consignado em folha de pagamento.

Dando ciência da deliberação, subscrevemo-nos atenciosamente.

ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Presidente da Câmara

Ao
Exmo. Sr.
JORGE SASAHARA
Prefeito em exercício da Estância de
Bragança Paulista

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

REGISTRO DE TRÂMITE NAS COMISSÕES

C. M. E. B. P.
Prot.Geral nº 583/00
Fl. 20
a.

MATÉRIA: PL nº: 55/00

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR

RECEBIDO EM: 10 / 8 / 2000 POR:

SERGINHO CONTI
Presidente da Comissão

RELATOR: Fábio de Assis Jiveri **PRAZO DO RELATOR :** 17 / 8 / 2000

PRAZO DA COMISSÃO: 25 / 8 / 2000 **ALTERADO PARA:** ___/___/___ (conforme ocorrência abaixo)

OCORRÊNCIAS QUANTO AO PRAZO DA COMISSÃO:

PARECER EMITIDO EM 17 / 8 / 00

Campo preenchido Marcelo **em** 10 / 8 / 2000

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
Prot. Geral nº 583/00
Fl.. 21
a .

TRAMITAÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO

MATÉRIA: PL nº 50/00 RECEBIMENTO: 27/06/00
AUTOR (es): Executivo Municipal
AUDIÊNCIA PÚBLICA: Não DATA: - / - / - HORÁRIO: -
QUÓRUM: Maioria simples
Campo preenchido por: Solange em 28/06/00

REGIME: Art. 148 - RI - 90 dias

PRAZOS

EMENDAS 04/08/00
1º TURNO PREVISTO: 29/08/00
2º TURNO PREVISTO: 05/09/00
PRAZO FINAL: 26/10/00
OBSERVAÇÕES:

Campo preenchido por: Solange
Em: 28/06/00

REGISTROS DE CONFERÊNCIAS

		OK	NOK
PRÉVIA	Em 10/7/00 Por: Fátima S.		X
NOVA REDAÇÃO	Em / / Por: N/APLICAVEL	X	X
REDAÇÃO FINAL	Em / / Por: N/APLICAVEL	X	X
AUTÓGRAFO	Em 30/8/2000 Por: Fátima	X	
GERAL DO PROCESSO	Em 15/9/2000 Por: Fátima	X	

ADIAMENTOS

ADIADO EM: PARA: RUBRICA:
ADIADO EM: PARA: RUBRICA:
ADIADO EM: PARA: RUBRICA:

ENCAMINHAMENTO AO EXECUTIVO
OFÍCIO N.º GP-DEL nº 195/2000 DATA DE RECEBIMENTO: 1º/9/2000
PRAZO DE SANÇÃO OU VETO: 15/9/2000
DOCUMENTO DE SANÇÃO OU VETO: Lei nº 3.293 de 04/9/2000
PUBLICADO NO: BJ EDIÇÃO: 07/9/2000 PÁG. 02
Conferido por: Fátima (em 12/9/00)

DRF. Mauro Antonio Marabro . 27.2000 acessória - 29/8/00

Câmara Municipal de Bragança Paulista

TRAMITAÇÃO DE PROJETO DE LEI

NÚMERO: 0055/00 **Data:** 09/06/00

Assunto: Dispõe sobre denominação de Escola Municipal de Ensino Fundamental (Denomina Prof. Dinorah Ramos a Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro da Cidade Planejada II - Rua Agostinho Rosa, 260)

Destinatário	Dt Envio	Resposta/Despacho	Dt Desp
PROTOC. GERAL 583/00		FOLHAS JUNTADAS DEL	
CONFERÊNCIA PRÉVIA	10/07/00	FL. 10	10/07/00
DESPACHO A COMISSÕES	07/08/00	CJR (FL. 11)	07/08/00
PARECER DA CJR	10/08/00	FAVORÁVEL (Fls. 12/13)	17/08/00
VOTAÇÃO - TURNO 1	22/08/00	APROVADO (FL. 14)	22/08/00
VOTAÇÃO - TURNO 2	29/08/00	APROVADO (FL.15)	29/08/00
AUTÓGRAFO	29/08/00	ELABORADO (Fls. 16/17)	30/08/00
ENVIO AO EXECUTIVO	01/09/00	OF. 195/00 (Fls. 18/19)	01/09/00
TRÂMITE NAS COMISSÕES		Fl. 20	
TRAM. PROC. LEGISL.		Fl. 21	
FOLHAS JUNTADAS DEL		Fl. 22	

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 583/00
Fls. 22
a) .....